

RECEBIDO 1884
EM
31 DEZ 1975

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **983**

(17 DE DEZEMBRO DE 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

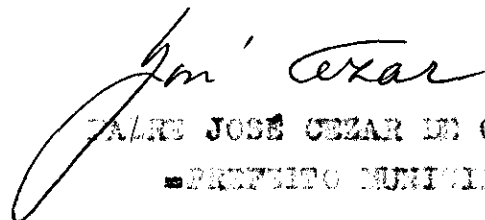
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS - CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de luminárias (globos) para a Avenida dos Estudantes.

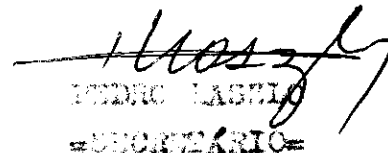
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial aberto pela Lei nº 934, de 08 de Maio de 1975, que aponta como recurso o saldo financeiro proveniente dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de dezembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASEIRO
-SECRETÁRIO-